

IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23807.250548.2026-66

2. OBJETO

Esse instrumento visa o estudo técnico preliminar da contratação de serviço de recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras para combate a incêndio para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Alagoinhas. Consiste na primeira etapa do planejamento da contratação. Conforme a IN 40/2020 SEGES/ME, o ETP tem o objetivo de detalhar o objeto da contratação, servir de base para o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico e, conseqüentemente, evitar desperdício financeiro e humano.

3. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de recarga de extintores e realização de teste hidrostático em mangueiras de combate a incêndio (manutenção) é necessária para atender a NBR 12962 Inspeção de Manutenção e Recarga de Extintores. E tem por objetivo manter os equipamentos aptos para utilização em sinistro (incêndio), proporcionando segurança às pessoas que ocupam a instituição (servidores, alunos, terceirizados, visitantes e outros).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Saúde e Segurança do Trabalho	Juliana Roberto Cerqueira
Coordenação de Suprimento e Logística	Natalício Ramos da Silva Júnior

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos da contratação tratam-se de bens e serviços, não possuem natureza continuada. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

5.1 O recolhimento e a entrega deverá ser feita pela empresa contratada no IF Baiano Campus Alagoinhas;

5.2 Responsabilizar-se pela troca de peças dos extintores;

5.3 Disponibilizar relatório técnico dos serviços realizados;

5.4 Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.5 Ter o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a Portaria INMETRO n° 206 de 16/05/2011 e executar os serviços, conforme estabelece a Portaria INMETRO n° 05 de 04/01/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio

5.6 O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.7 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;

5.8 Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;

5.9 Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade extintora;

5.10 Repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;

5.11 Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, promovendo os reparos que se fizerem necessários;

5.12 Atender aos chamados para a prestação de assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;

5.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos (ressaltando que há necessidade de manutenção em extintores com defeito no manômetro, mangueira, gatilho, difusor, etc);

5.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.14 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.16 A empresa ganhadora do certame, ao iniciar as recargas, não poderão desprevenir totalmente os prédios do IF Baiano Campus Alagoinhas, ou seja, deverão disponibilizar 50% de extintores para cobertura da unidade no período de recarga.

6. Levantamento de Mercado

Conforme apresentado pelas cotações e pelo mapa de preços, o melhor método é a pesquisa com fornecedores de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços. Com relação à forma de aquisição do serviço, por se tratar de serviço não continuado e considerando o valor da aquisição a melhor opção é a dispensa eletrônica.

7. Descrição da solução como um todo

A prestação dos serviços, em total conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade estipulados. É imperativo que a empresa selecionada possua todas as regulamentações exigidas pelos órgãos competentes, garantindo assim a qualidade e a legalidade dos serviços prestados. Os serviços demandados estão prontamente disponíveis no mercado local e são amplamente utilizados em outras instituições, não havendo restrição quanto aos fornecedores. Este aspecto facilita o processo de aquisição e garante a viabilidade da execução do projeto. O processo de aquisição será conduzido por meio de licitação na modalidade de dispensa, de forma eletrônica, garantindo transparência e competitividade. Os serviços a serem prestados não constituem atividades vedadas pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e estão alinhados com os pressupostos estabelecidos por este decreto. Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento ou tecnologia, visto que os serviços são prontamente disponibilizados no mercado e não exigem uma relação direta de subordinação entre os empregados da contratada e a administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram assim definidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR R\$
1	Água pressurizada 10l - AP10L	UN	31	
2	Pó químico 4kg – BC 4KG	UN	17	

3	Pó químico 6kg - BC 6KG	UN	18	R\$ 57,52
4	Gás carbônico 6kg – CO2 6KG	UN	03	
5	Teste hidrostático - mangueira de combate a incêndio tipo 2	UN	12	
TOTAL				R\$ 4.659,00
Obs.: os valores dos serviços além da recarga incluem troca de peças, recolhimento e entrega dos extintores.				

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.659,00

Média aritmética dos preços, sendo o mínimo de três cotações para o cálculo, conforme orienta a IN 73 de 2020 do ME. Cotações e mapa de preços constam anexados ao processo. Com base em cotações realizadas com fornecedores locais e regionais, verificou-se que o valor estimado é de R\$ 4.659,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a necessidade de recarga dos extintores antes do período de vencimento, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária e nem pode ser justificada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para este processo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme proposto pelo Governo Federal desde o ano de 2019, o campus Alagoinhas vem fazendo o Plano Anual de Contratações, hoje conhecido como Plano de Contratações Anual, o que permite o planejamento institucional estratégico. Portanto, este processo se coaduna com o proposto constante no PCA 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

SERVIÇO	Resultados Pretendidos
Manutenção de extintores nível II e III e teste hidratático em mangueiras de incêndio.	Manter os equipamentos de segurança mantidos para utilização quando houver necessidade.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A recarga de extintores gera impactos ambientais principalmente pela **emissão de gases** (CO2 e agentes limpos), geração de resíduos sólidos (pó químico, água contaminada, componentes metálicos) e consumo de energia/água no processo. O descarte indevido do pó químico pode contaminar solos e água, enquanto a troca de cilindros vencidos gera resíduos sólidos, como a empresa fará a recarga em suas dependências não haverá impacto ambiental nas instalações do IF Baiano Alagoinhas-Ba

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento é eventual e de acordo com as reais necessidades do IF Baiano Campus Alagoinhas, visando a segurança dos servidores e visitantes e discentes, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA ROBERTO CERQUEIRA

Responsável pela contratação direta

NATALICIO RAMOS DA SILVA JUNIOR

Responsável pela contratação direta

Documento Digitalizado Público

ETP DIGITAL RECARGA DE EXTINTOR

Assunto: ETP DIGITAL RECARGA DE EXTINTOR
Assinado por: Natalicio Junior
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Natalicio Ramos da Silva Junior**, COORDENADOR(A) - FG2 - ALG-CSL, em 30/04/2026 09:19:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/04/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1304480

Código de Autenticação: 753df452eb

